



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Rua 21 de Abril, 482, Centro - José Bonifácio - SP - CEP 15200-000  
(17) 3245-9200 - Fax (17) 3245-2153  
CNPJ: 45.141.132/0001-71



Fls. 102

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2011.

**ALTERA OS ANEXOS IV E VIII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 006, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE INSTITUIU O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga, a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º** - O Anexo IV, da Lei Complementar nº. 006, de 28 de novembro de 2007, alterado pela Lei Complementar, nº. 001, de 08 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a alteração introduzida, e que é parte integrante da presente Lei.

**ARTIGO 2º** - O Anexo VIII, da Lei Complementar nº. 006, de 28 de novembro de 2007, alterado pela Lei Complementar, nº. 001, de 08 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com as alterações introduzidas no mapa anexo, que é parte integrante da presente Lei.


**ARTIGO 3º** - Permanecem inalteradas as demais disposições das Leis Complementares, nº. 006, de 28 de novembro de 2007 e 001, de 08 de fevereiro de 2011.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**José Bonifácio-SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos oito dias do mês de novembro de dois mil e onze.**

  
**PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 102, do livro nº. 016, iniciado em 08 de fevereiro de 2011.

  
**SABRINA LOPES FRANCO**  
Secretária Designada